

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 49, DE 2016

Dispõe sobre a sugestão de realização de Audiência Pública para debater o uso indiscriminado de bebidas energéticas.

Autor: Instituto Cuidar Jovem
Relatora: Deputada Raquel Muniz

I - RELATÓRIO

O Instituto Cuidar Jovem submete a esta Comissão de Legislação Participativa a Sugestão nº49, de 2016, pela qual propõe a realização de Audiência Pública para debater o uso indiscriminado de bebidas energéticas.

O autor da sugestão argumenta que o consumo de bebidas energéticas atualmente é indiscriminado, especialmente entre jovens e adolescentes. O Instituto ressalta que estes produtos não são regulamentados e não são registrados na Anvisa, e têm potencial perigo para a saúde por mau uso ou uso crônico.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Preliminarmente, cumpre registrar que os requisitos formais, previstos no artigo 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa – CLP foram observados pela entidade, conforme declaração prestada pela Secretaria da Comissão.

As bebidas energéticas são atualmente uma mania entre jovens e adolescentes. Seja para manterem-se alertas após horas de diversão, ou para amenizarem efeitos adversos do álcool, os energéticos são utilizados de forma indiscriminada, e sem consideração a seus potenciais riscos.

Uma lata típica de bebida energética possui 80mg de cafeína, ou o mesmo que dois cafés expressos ou duas latas de refrigerante. Esta quantidade é segura para uso em adultos, cujo limite diário recomendado é 400mg, mas pode ser elevada no caso dos adolescentes e jovens, nos quais o limite recomendado chega a ser descrito como 100mg por dia.

O energético é utilizado em grandes quantidades em festas, pelo seu sabor agradável e pelos seus efeitos sobre o sistema nervoso central. É frequente seu uso misturado com bebidas alcoólicas para melhorar o sabor das mesmas, ou para reduzir seus efeitos indesejados.

Ressalta-se que há projeto de lei tramitando nesta Casa que pretende proibir a venda, a oferta, e o consumo de bebida energética, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade (PL 455/2015). Encontra-se pronto para Pauta na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Isto posto, e na certeza do mérito e oportunidade da proposição, nosso voto é pela APROVAÇÃO da Sugestão 49, de 2016, com a consequente apresentação de requerimento à Presidência da Comissão de Legislação Participativa para realização da Audiência Pública sugerida.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2016.

Deputada RAQUEL MUNIZ
Relatora

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N° , DE 2016

(Da Sra. Deputada Raquel Muniz)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Legislação Participativa para debater o uso indiscriminado de bebidas energéticas.

Senhor Presidente:

Com fundamento nos arts. 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, requeiro a Vossa Excelência seja realizada, no âmbito desta Comissão, Audiência Pública, conforme proposto na Sugestão 49/2016, visando debater o uso indiscriminado de bebidas energéticas.

Sugiro que sejam convidadas, na oportunidade, as seguintes autoridades:

1 – Representante do Ministério da Saúde;

2 – Representante da Anvisa;

3 – Dr. Marcus Vinícius Bolívar Malachias (Presidente da Associação Brasileira de Cardiologia);

4 – Representante do Instituto Cuidar Jovem.

JUSTIFICAÇÃO

As bebidas energéticas são atualmente uma mania entre jovens e adolescentes. Seja para manterem-se alertas após horas de diversão,

ou para amenizarem efeitos adversos do álcool, os energéticos são utilizados de forma indiscriminada, e sem consideração a seus potenciais riscos.

Uma lata típica de bebida energética possui 80mg de cafeína, ou o mesmo que dois cafés expressos ou duas latas de refrigerante. Esta quantidade é segura para uso em adultos, cujo limite diário recomendado é 400mg, mas pode ser elevada no caso dos adolescentes e jovens, nos quais o limite recomendado chega a ser descrito como 100mg por dia¹.

Além disso, o energético é utilizado em grandes quantidades em festas, pelo seu sabor agradável e pelos seus efeitos sobre o sistema nervoso central. É frequente seu uso misturado com bebidas alcoólicas para melhorar o sabor das mesmas, ou para reduzir seus efeitos indesejados.

Ressalta-se que há projeto de lei tramitando nesta Casa que pretende proibir a venda, a oferta, e o consumo de bebida energética, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade (PL 455/2015). Encontra-se pronto para Pauta na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Acreditamos, portanto, que o debate no âmbito do Poder Legislativo sobre o uso indiscriminado de bebidas energéticas revela-se bastante salutar, motivo pelo qual encaminhamos e solicitamos o deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2016.

Deputada RAQUEL MUNIZ

¹ <http://www.mayoclinic.org/healthy-lifestyle/nutrition-and-healthy-eating/in-depth/caffeine/art-20045678>

